

N. 4.— GUERRA. —PROVISÃO DO CONSELHO SUPREMO MILITAR  
DE 1 DE MARÇO DE 1816

Prohibe a nomeação de Officiaes de Milicias aggregados, de Officiaes «ad honorem», de Officiaes de entradas e de outras denominações.

D. João por graça de Deus, Príncipe Regente do Reino Unido de Portugal, Brazil e dos Algarves, etc. Faço saber a vós Governador e Capitão-General da Capitania de... ; que tendo subido à minha real presença uma Consulta do meu Conselho Supremo Mi-

D  
55

litar com data de 30 de Outubro de 1815, cujo parecer approvo ; e vendo por esta que se haviam apresentado naquelle Tribunal diversos requerimentos pedindo confirmações de patentes de Officiaes de Milicias aggregados, de Officiaes « ad honorem », de Officiaes de entradas e de outras denominações diversas, empregos e postos estes que nunca foram creados por determinações régias, e que o abuso tinha constituido em pratica em algumas Capitánias ; não devendo nunca ter logar uns, e sendo differente a marcha dos outros ; para obrigar a continuação do taes erros, determino que daqui em diante os Governadores não passem patente alguma de semelhante natureza, não obstante qualquer pratica antecedente, que declaro por abusiva ; e por isso não poderão obter confirmação. E outrosim ordeno, conformando-me igualmente com o parecer do Conselho, dado na sobredita consulta que cesse o effeito da provisão de 11 de Abril de 1723, pela qual se mandavam apresentar no principio de cada governo, na respectiva Secretaria todas as patentes dos Cabos de Guerra para serem de novo referendadas e registradas. Cumprido assim. O Principe Regente Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros de Guerra abaixo assignados, em consequencia da real resolução de 19 de Novembro de 1815, tomada sobre a predita Consulta de 30 de Outubro do mesmo anno. Dada nesta Cidade do Rio de Janeiro. Antonio José Pinto a fez em o 1.º dia do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1816. Pedro Vieira da Silva Telles a fez escrever e subcrevi. — *Gaspar José de Mattos Ferreira e Lucena.* — *José Caetano de Lima.*